

FREDERICO ROSA,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento geral e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, foi decidido ordenar a remoção, ao abrigo do artigo 34.º do Regulamento Geral de Mobiliário Urbano e Ocupação da Via Pública, de todas as estruturas colocadas nos espaços ajardinados do Bairro 25 de Abril na União de freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, as quais se encontram a ocupar abusivamente o espaço público, em clara violação do disposto no artigo 6.º do citado artigo do Regulamento Municipal, considerando que as mesmas não foram precedidas do correspondente licenciamento e porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar.

Para melhor elucidação dos factos descritos, anexam-se os registos fotográficos obtidos:





Face ao exposto, ficam notificados os infratores desconhecidos para, num prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da presente afixação, procederem à remoção das estruturas atrás citadas e de outras da mesma tipologia que venham a ser identificadas durante este período, bem como ao correto encaminhamento dos resíduos resultantes, sob pena de remoção coerciva pelo Município.

Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo. -----

Barreiro, aos 18 dias do mês de Junho de 2024. -----

O Presidente,

(Frederico Rosa)